

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 313, 30 de setembro de 2022

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.....	4
PORTARIA-SEI Nº 310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.....	4
PORTARIA-SEI Nº 311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.....	5
PORTARIA-SEI Nº 312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.....	7
PORTARIA-SEI Nº 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.....	8
PORTARIA-SEI Nº 314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.....	9
PORTARIA-SEI Nº 315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	12
PORTARIA-SEI Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.....	12
PORTARIA-SEI Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.....	13
PORTARIA-SEI Nº 62, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.....	15
PORTARIA-SEI Nº 63, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.....	16
PORTARIA-SEI Nº 64, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.....	17
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	20
PORTARIA-SEI Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.....	20

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.008825/2022-62,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 180, de 30 de maio de 2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir, do término da vigência da Portaria-SEI nº 248, de 29 de julho de 2022, que trata de alteração da vigência daquela portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado do Recurso Interposto a 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe de Unidade da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Resultado
***.572.444.**	Classificado	Deferido parcialmente

Art. 2º Tornar público o **resultado da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe de Unidade da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Motivação
***.422.784-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.897.454-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.453.279-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.319.194-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.848.133-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
***.519.584-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
***.250.714-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
***.572.444-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
***.952.394-**	Não classificado	Art. 12, caput da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da ficha de inscrição, o currículo do candidato, que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º, CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de

armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Suprimentos – Almojarifado de Nutrição, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º, A comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipes de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

Presidente	João Paulo Teixeira da Silva	313xxxx
Coordenador de Área	Adolfo Reboucas Soares	122xxxx
Equipe de Contagem	Ruze Claudia Freitas Lima	114xxxx
	Aline Sarah Cunha Argolo	236xxxx
	Fidel Pierre de Farias Filho	224xxxx
Equipe de Fiscalização	Ivanaldo Vicente do Nascimento Junior	223xxxx
Equipe Multidisciplinar	Rossana Cavalcanti Dantas	130xxxx
	Olivia Magalhaes Machado De Oliveira	313xxxx

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 20/10/2022.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 305, de 23 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º, CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Suprimentos – **Almoxarifado Central**, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º, A comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipes de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

Presidente	Edja Talita de Carvalho Barros	217xxxx
Coordenador de Área	Adolfo Reboucas Soares	122xxxx
Equipe de Contagem	Erika Batista de Sousa	215xxxx
	Paulo Ricardo Franca da Silva	217xxxx
	Nayara Santos da Fonseca Araujo	324xxxx
	Luana Avelino Ratkievicius	324xxxx

Equipe de Fiscalização	Antonio Augusto de Alencar Fernandes	296xxxx
Equipe Multidisciplinar	Rossana Cavalcanti Dantas	130xxxx
	Olivia Magalhaes Machado De Oliveira	313xxxx

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 21/10/2022.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 304, de 23 de setembro de 2022

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Transfusional deste Hospital Universitário Onofre Lopes, os seguintes colaboradores:

- Rodolfo Daniel de Almeida Soares, Médico, matrícula 249xxxx (coordenador);
- Alécia Maria Gomes de Oliveira, Enfermeira, matrícula 304xxxx;
- Ilana Deyse Rocha Leite, Enfermeira, matrícula 239xxxx

- Danielle Dumaresq Ferreira Barreto, Enfermeira, matrícula 116xxxx;
- Priscila Tavares Macêdo, Biomédica, matrícula 235xxxx;
- Karinelle Pereira Costa, Enfermeira, matrícula 228xxxx;
- Maria Cecília Farias Dos Santos, Bióloga, matrícula 299xxxx;
- Maria de Fátima Lucena dos Santos, Enfermeira, matrícula 100xxxx;
- Leilanne Kelly Borges de Albuquerque Santos, Enfermeira, matrícula 196xxxx;
- Flávia Evelyn Medeiros Fernandes, Farmacêutica, matrícula 100xxxx;
- Juliana Fernandes de Carvalho, Farmacêutica, matrícula 305xxxx (membro suplente).

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA n.º 267, de 02 de outubro de 2019.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-Eletrônica nº 298, de 16 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º publicar em Boletim de Serviço da EBSEH

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH,

de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º, CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Farmácia Hospitalar, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º, A comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipes de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

Setor de Farmácia Hospitalar		Matrícula
Presidente	Alexandre Alves dos Santos Farias	216xxxx
Coordenador de área	Valdjane Saldanha	151xxxx
Equipe de contagem	Inácio Moura Neto	224xxxx
	Jéssica Galvão de souza	223xxxx
	Hosana Luiza dos santos	216xxxx
	Marcos Antônio de Medeiros	217xxxx
	Patrícia Medeiros da Silva Oliveira	114xxxx

	Roberta Carvalho da Rocha	216xxxx
Equipe de fiscalização	Euclides Pereira Flores Júnior	208xxxx
	José Ivo de Andrade Camara	101xxxx
Equipe multidisciplinar	Rossana Cavalcanti Dantas	130xxxx
	Olívia Magalhães Machado de Oliveira	313xxxx

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 23/10/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para os processos de Adesões à Atas de Registro de Preços para os materiais dos grupos de Material Farmacológico (3009), Material Químico (3011), Material Laboratorial (3035) e Material Hospitalar (3036), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Samuel Nário Fernandes Neto, SIAPE 169**** - Coordenador da EPC - Representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;

II - Rodrigo Queiroz de Lima, SIAPE 215**** - Representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;

III - Tuiza Galgane de Almeida Pereira, SIAPE 124**** - Representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio

técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de etiquetas de identificação de material e cupons de marcação de consulta, com comodato de equipamento, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Eduardo Melo De Lacerda, SIAPE 227***** - Coordenador da EPC - Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da informação;

II - Kairon Ramon Sabino De Paiva, SIAPE 221***** - Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da informação;

III - Wagner Tomaz dos Santos Barros, SIAPE 158***** - Representante da Unidade de Websaúde.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de Insumos para cirurgias de vitrectomia, facoemulsificação e outros para uso em oftalmologia com comodato de equipamento para utilização na Unidade de Cabeça e Pescoço (UCP), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Leirylane de Souza Pereira Goes, SIAPE 314***** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Compras;

II - Ewerton Pereira do Nascimento, SIAPE 220***** - Representante da Unidade de Compras;

III - Ana Cecília Sá Fernandes, SIAPE 313***** - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que

deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete a coordenadora da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 63, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de Gases Engarrafados, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Danilo Duarte de Moura, SIAPE 217**** - Coordenadora da EPC - Representante do Setor de Suprimentos;

II - José Aurélio de Amorim, SIAPE 236**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

III - Eliomar Gonçalves da Costa, SIAPE 350*** - Representante do Setor de Suprimentos;

IV - Rosenildo Ângelo da Silva, SIAPE 217**** - Representante do Setor de Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 64, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de Material Médico-Hospitalar de uso geral (câmulas, drenos, sondas e outros)

e Testes de Coagulação Ativada (TCA), com comodato de equipamento - Parte II, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Leirylane de Souza Pereira Goes, SIAPE 314**** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Compras;

II - Ewerton Pereira do Nascimento, SIAPE 220**** - Representante da Unidade de Compras;

III - Ana Cecília Sá Fernandes, SIAPE 313**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete

Nº 313, sexta-feira, 30 de setembro de 2022



ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 101 - Ebserh, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim nº 801, de 13 de abril de 2020, e, conforme a competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 12, de 01 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 309, 02 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23658.018540/2022-34, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI DGC/GAS/Huol-UFRN (24524277), de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Gerente de Atenção à Saúde